



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 183/69

Súmula:- Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a firmar Convênio com o Governo do Estado.

Artº. 1º.-Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado, - afins de obter ajuda financeira para o Ensino Primário do Município, de acordo com o Decreto Estadual nº4251, de março de 1967.-

Artº. 2º.-Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 1969.-

(a)-Laura Leite de Araujo

-Presidente-

(a) ~~XXXXXXXXXXXXXX~~
Airton Augusto

~~XXXXXXXXXXXXXX~~

-1º secretário-